

Os limites do Centrão

OSVALDO PERALVA
Especial para o CORREIO

O vertiginoso crescimento do Centro Democrático comporta uma explicação e oferece uma lição, de que podem beneficiar-se tanto o Governo quanto os seus opositores na questão da forma de governo e do prazo do atual mandato do Presidente da República, assim como, por extensão, dos governadores de Estado.

O que houve, de fato, foi uma negociação entre parlamentares que divergem em toda uma série de questões, inclusive na do parlamentarismo versus presidencialismo, porém souberam encontrar um denominador comum em outros pontos conflitantes da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.

Esses pontos são fundamentalmente econômico-sociais e apontam para a natureza conservadora da maioria da Assembleia Nacional Constituinte: retirada da estabilidade no emprego e do pagamento de horas extras em dobro, eliminação das tendências estatizantes, facilidade para a entrada de capital estrangeiro no País, mantendo-se no entanto controles como o da remessa de lucros, e compatibilização da carga tributária com o princípio da livre iniciativa.

Entre parênteses, cabem as seguintes observações. A campanha eleitoral de que emergiram os membros da Constituinte foi das mais caras, mais ricas, de maior competição em gastos de quantas já houve no Brasil. O vulto adquirido pelo Centrão, reunindo tantos parlamentares na defesa dos pontos de vista do grande empresário, é um reflexo posterior dessa realidade.

A idéia de estabilidade, tal como aprovada na Comissão de Sistematização, é uma reedição, de aquisição infinitamente menor, daquela que o regime de 1964 extinguiu, com os aplausos e por exigência dos patrões. Daí a forte reação das organizações empresariais, traduzida no avanço do Centrão.

Claro que nenhuma conquista trabalhista é aceita de bom grado pelo lado empresarial, que argumenta em nome da livre iniciativa. De acordo com o entendimento tradicional, a força de trabalho é uma mercadoria como outra qualquer, cujo valor oscila no mercado de trabalho sob o efeito da lei da oferta e da procura.

Entre essa concepção do liberalismo clássico e a prática dos nossos dias, ocorreram duas guerras mundiais, a revolução soviética, o avanço do trabalhismo e suas leis protetoras do que considera a parte mais fraca, o trabalhador.

De todo modo, o Centro Democrático veio demonstrar, com muita nitidez, que o capítulo sobre a Ordem Social e Econômica, introduzido na Carta de 1934, pela primeira vez em nosso direito constitucional, não registrará nenhum largo passo à frente.

Mas esse bloco, inicialmente formado com objetivos políticos, desenvolveu-se à custa do abandono desses mesmos objetivos. Este jornal, em sua edição de ontem, anota que o líder do Governo, deputado Carlos Sant'Ana, negou a pretensão de utilizar o Centrão para apresentar emenda presidencialista no plenário. E lembrou que uma simples consulta à lista de adesões mostrará que no grupo existe evidente divisão quando se trata de optar pelo sistema de governo.

Para confirmá-lo, basta um exemplo: o deputado Fernando Gasparian, firme adepto do parlamentarismo, chegou a assinar a lista de adesões a esse grupo, tão somente porque pretendia derrubar o preceito sobre estabilidade. Temendo a manipulação de seu nome para outros fins, terminou retirando a assinatura.

A lição a extrair, em função da forma de governo e do mandato, é que será possível afastar um dos elementos da crise, desde que chegue inicialmente a uma meta mais limitada: assegurar o mandato de cinco anos do presidente Sarney com plenos poderes presidencialistas. E isso para evitar qualquer semelhança com o que ocorreu a João Goulart, também vice-presidente e que teve amputada parte de seus poderes presidencialistas, por pressão dos militares. A crise daí resultante só terminou com o restabelecimento desses poderes, mediante plebiscito.

Agora, as veleidades de alguns políticos de declarar inútil todo o trabalho realizado pelos constituintes para substituí-lo por um projeto inteiro de Constituição, a ser aprovado por uma maioria agachada, são apenas delirantes e só fazem agravar a crise.

Certo que temos precedente semelhante em nossa história, quando D. Pedro I dissolveu a Constituinte em 1823, e outorgou uma Constituição de fabricação caseira. Neste caso, também, o princípio é o mesmo, mas as situações são totalmente diferentes.

8 NOV 1967

CORREIO BRAZILIENSE